

330185

Concede pensão a Maria José Santos
Lima.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, De-
creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
pensão mensal, a partir de 01 de junho de 1985, à Maria José San-
tos Lima, viúva de Camilo de Jesus Lima.

Parágrafo Único - A pensão de que cuida este artigo se-
rá no valor correspondente a um salário e meio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão /
por conta de dotação própria, ficando o Executivo Municipal auto-
rizado a fazer a abertura de crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985.

Everardo Público de Castro
Prof. Everardo Público de Castro
Presidente

Lantoney Nunes de Lima Braga
Lantoney Nunes de Lima Braga
2º Secretário

Ariogvaldo Zinho do Prado
Ariogvaldo Zinho do Prado
2º Secretário